



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR

LEI Nº 06/1979

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO
DE CRÉDITO ESPECIAL.

SANCIONO E PROMULGO NESTA DATA,
A PRESENTE LEI Nº 06/1979.-
GABINETE, 28/JUNHO/1979.-
PREFEITO.

A CÂMARA MUNICIPAL, DECRETA:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$.20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS) PARA ATENDER AS DESPESAS COM DESAPROPRIAÇÃO DE GLEBA DE TERRAS, ASSIM ESPECIFICADO:

(CRÉDITO ESPECIAL)	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	VIAS URBANAS	
	INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$.20.000,00
		=====

ARTIGO 2º - AS DESPESAS AUTORIZADAS PELO ARTº ANTERIOR, SERÃO COBERTAS COM O FRUTO DA ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE VERBA ORÇAMENTÁRIA.

	SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	HABITAÇÃO E URBANISMO	
	VIAS URBANAS	R\$.20.000,00
6.2-10-58-5751.08-4.1.2.0-EQUIP.E MT.PERMANENTE		=====

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 28 DE JUNHO DE 1979.-

Mansour Assis
=MANSOUR ASSIS=
(PRESIDENTE)

Geraldo Benine
=GERALDO BENINE=
(1º SECRETÁRIO)